

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.647, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

REAJUSTA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE TÁXIS
ESPECIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO
HORIZONTE – RMBH.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização constante da Deliberação nº 002/2001, do Comitê Executivo da Assembléia Metropolitana de Belo Horizonte – AMBEL, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o custo quilométrico num percentual de 15,62% (quinze vírgula sessenta e dois por cento) e alterada a bandeirada para R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos) dos serviços de táxis especiais na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH, nos termos da presente deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da zero (0) hora do dia 28 de dezembro de 2001, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.534, de 10 de março de 2001.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2001.

MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL